



*Câmara Mu  
da Estância Turística de  
- Capital Nacional do B*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0001043/2016  
Data: 28/06/2016 Horário: 23:52  
Legislativo - PAR 118/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 096/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 27/06/2.016, e registrado sob o nº 098/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.680.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

Entretanto, este relator detectou erros materiais, que podem ser corrigidos por meio de emendas, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que referido projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...) autorizado (...) dotações:

Art. 2º (...)

020802            SETOR DE FUNDEB 60%  
(...)

(133) – 3.3.90.47.00 – 02.261.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....R\$ 40.000,00





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Assim, com as emendas  
emito parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 28 de junho de 2.016.**

---

**Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa**  
**Relator Especial**

